



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 039/2021**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para as secretarias municipais e gabinete da prefeita, em seus diversos setores, programas e órgãos e merenda escolar**, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 560, 561, e 562/2017**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência (correios), até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

OU

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, iniciando-se às **09:00 horas do dia 17 de junho de 2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para as secretarias municipais e gabinete da prefeita, em seus diversos setores, programas e órgãos e merenda escolar**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – **Se, na data e horário previstos neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas COMPETITIVAS (com cotação de todos os itens desta licitação) e enquadradas como**



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa de Consumo, Localizadas no nosso Município e nas cidades que compõem 8ª Região do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Municipal nº 562/2017, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, sendo esta licitação apurada em cotas: principal de até 75% e reservada de 25%.

2.2.1 - Os itens: ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20 LITROS e CARNE CHÁ DE DENTRO serão fracionados em cotas de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, sendo o quantitativo restante de até 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/20214.

2.2.2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.3 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como ME, EPP e Sociedades Cooperativas localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs, EPPs e e Sociedades Cooperativas.

2.4 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.5 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.6 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.7 - No entanto, não poderão concorrer neste **Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:**

2.7.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;**

2.7.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

2.7.3. Que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempendedor Individual – MEI, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

b) **tratando-se de procurador:** a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, procuração pública ou particular ao qual constem poderes específicos para **formular lances, negociar preço**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas um (01) representante para cada licitante.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos (CORRESPONDÊNCIA PELOS CORREIOS), neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias
Pregão Presencial nº 012/2021



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

Processo Licitatório nº 071/2021
DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2021
Horário de abertura: 09:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta
Pregão Presencial nº 012/2021
Processo Licitatório nº 071/2021
DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2021
Horário de abertura: 09:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial nº 012/2021
Processo Licitatório nº 071/2021
DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2021
Horário de abertura: 09:00 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em uma (01) via:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 – Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme o caso.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da Proposta:

6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

- a) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- b) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, em uma (01) via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- c) Conter a **marca dos produtos** cotados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

f) Declaração de que todos os elementos (impostos, taxas, frete, seguros etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.

6.2 - Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se das empresas licitantes que a proposta de preços seja gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha digital, disponível juntamente com este Edital, no site oficial do Município.

6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua INEXEQUIBILIDADE ou DESISTÊNCIA, durante a etapa de lances verbais oportunamente em cada item.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, em uma (01) via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida por distribuidor competente;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões negativas apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances (**propostas de cota principal e cota reservada, se houver**), com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, quando concluída a etapa de lances verbais para todos os itens, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9 – Se, na data e horário previstos neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas COMPETITIVAS (com cotação de todos os itens desta licitação) e enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa de Consumo, Localizadas no nosso Município e nas cidades que compõem 8ª Região do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Municipal nº 562/2017, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, sendo esta licitação apurada em cotas: principal de até 75% e reservada de 25%.

8.10 - Os itens: ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20 LITROS e CARNE CHÃO DE DENTRO serão fracionados em cotas de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, sendo o quantitativo restante de até 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/20214.

8.10.1 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

8.10.1.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.10.1.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

8.11 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como ME, EPP e Sociedades Cooperativas localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs, EPPs e e Sociedades Cooperativas.

8.12– Na disputa para a COTA PRINCIPAL, se houver, será aplicado o critério de desempate que se procederá da seguinte forma:

8.12.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.12.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13 - Na hipótese da não contratação oriundo do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14 – O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.16 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.17 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

8.18 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.19 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.20 – Superada a fase de análise da **aceitabilidade dos produtos ofertados**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.21 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.22 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.24 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.

8.25 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.26 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.26.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.26.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

8.27 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.28 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.29 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção sinteticamente, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas, como condição de apreciação e julgamento do recurso interposto, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredimidos deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata, motivada e plausível da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente protocolados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal ou enviados para o e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a Prefeita Municipal.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Prefeita Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de Registro de preços e os possíveis contratos administrativos serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** providenciará a imediata publicação das atas e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - O **LICITANTE VENCEDOR** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, autorização de compras e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **LICITANTE VENCEDOR** do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **LICITANTE VENCEDOR** dos produtos deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.5 - O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Os produtos deverão ser fornecidos **SEMANALMENTE**, na sede do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em até **cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

13- DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser **fornecido** dentro das condições estabelecidas neste edital, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada todas as despesas de fretes, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Por ocasião do **fornecimento**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

14.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

14.2.1.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao **Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Presencial nº 012/2021**, atestadas e aceitas pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

15.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou cheque nominal em nome da Contratada.

15.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente à época da contratação, sendo para o ano de **2021** assim alocadas:

Dotação Orçamentária

02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

0.1.530/001.530

Dotação Orçamentária

02 06 12 306 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.111/220.111

0.1.530/001.530;

Dotação Orçamentária

02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.120/200.120

Dotação Orçamentária
02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE
EDUCAÇÃO
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.111/220.111

Dotação Orçamentária
02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRAESTRUTURA
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.001/001.001
0.1.530/001.530

Dotação Orçamentária
02 11 13 122 0046 2189 0000 REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária
02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária
02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária
02 11 13 392 0004 2006 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
Elemento de despesa:



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0030 2105 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 23 695 0033 2121 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 27 812 0011 2120 0000 FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 27 812 0011 2134 0000 APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTA MUNICÍPIO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.530/300.530

0.1.211/300.211

Dotação Orçamentária

02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.211/300.211

0.1.214/300.214

0.1.211/300.250

Dotação Orçamentária

02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 2 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária

02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:
0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária
02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA
JÁ
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:
0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária
02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:
0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária
02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária
02 14 08 241 0036 2188 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00 2 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:
0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária
02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:
0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária
02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

Fonte:
0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária
02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD
SUAS
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:
0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária
02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE
ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:
0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária
02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-19
Elemento de despesa:
3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Fonte:
0.1.001/480.001
0.1.311/480.311;

Dotação Orçamentária
02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA
PROTECAO
Elemento de despesa:
3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:
0.1.390/480.390

Dotação Orçamentária
02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:
0.1.311/400.311
0.1.001/400.001



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2153 0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2154 0000 PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS

Elemento de despesa:

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:

0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

02 14 08 244 0036 2158 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0038 2119 0000 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:

0.1.001/400.001

15.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

15.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

15.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

15.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

15.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

15.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

16.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

16.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência, multa e demais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

17.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, após a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

17.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou através de Protocolo na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal e recebida no horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.3 - Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.

17.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

17.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Descrição dos produtos a serem licitados;

Anexo III - Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Proposta;

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo.

17.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

17.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Catolé do Rocha/ PB**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

.....
Genilda Saraiva de Andrade
Presidente

.....
Samarone Pereira Brito
Membro

.....
Maria das Graças Saraiva de Oliveira
Membro



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para as secretarias municipais e gabinete da prefeita, em seus diversos setores, programas e órgãos e merenda escolar.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida aquisição se faz necessária para a manutenção das atividades basilares da execução dos serviços públicos das secretarias municipais e gabinete da prefeita, em seus diversos setores, programas e órgãos. Ainda, faz-se necessária para o fornecimento de refeições aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal, em conformidade com relação elaborada pela nutricionista, bem como a distribuição do Kit Merenda durante o distanciamento social provocado pela COVID19, quando financiadas com recursos não considerados transferências voluntárias do Governo Federal.

2.3 - Por se tratar de aquisição de bem comum, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

4.1 – O Valor Global desta licitação é de **R\$ 2.123.001,25** (dois milhões cento e vinte e três mil um real e vinte e cinco centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos **produtos** licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, e quaisquer outras despesas para a entrega do **produto**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos **SEMANALMENTE**, na sede do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao **Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Presencial nº 012/2021**, atestadas e aceitas pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- Exigir que os **produtos** sejam **fornecidos** em perfeito estado para consumo;

8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6- Observar para que durante toda a **validade do Registro de Preços e da vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo;

9.1.6 – Regularizar o **fornecimento dos produtos** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.1.8 - Manter durante toda **validade da Ata de Registro de Preços e da vigência do Contrato Administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9.2 - Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

10 - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

10.1- Fazem parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABACAXI IN NATURA DE PRIMEIRA	UND	2.000
2	ABÓBORA IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	800
3	ACEROLA IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	1.000
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, EMB. 400GR	UND	1.500
5	AÇÚCAR COMUM, PACOTE COM 01 KG	KG	5.000
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM 200 ML	UND	500
7	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20 LITROS (25%)	UND	3.750
8	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20 LITROS (75%)	UND	11.250
9	ALFACE REGIONAL	UNID	1.000
10	ALHO, CABEÇA COM PESO MÉDIO DE 40G	KG	1.000
11	AMIDO DE MILHO - EMBAL. COM 500G	UND	500
12	ARROZ BRANCO TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	KG	2.500
13	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	KG	2.500
14	ARROZ VERMELHO, EMBALAGEM COM 01 KG	KG	2.500
15	AZEITE OLIVA VIRGEM EMBAL. C/ 500ML	UNID	100
16	AZEITONA VIDRO 500G	UNID	50
17	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) 700GR	PCT	250
18	BANANA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	12.000
19	BATATA DOCE DE PRIMEIRA IN NATURA	KG	1.000
20	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	1.000
21	BATATA PALHA 140 gr.	PCT	200
22	BETERRABA	KG	800
23	BISCOITO PALITO DE PADARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G, PESO MÉDIO DO BISCOITO 30G	PCT	2500



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.brE-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021**

24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EM EMBAL. COM 400G	PCT	2500
25	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 400G	PCT	1.200
26	BOLACHA MARIA PACOTE COM 400GRAMAS	PCT	2.000
27	BOLACHA TARECO PACOTE COM 300GRAMAS	PCT	1.500
28	BOLACHA TIPO COMUM REDONDA EMBALAGEM COM 250G	PCT	1.500
29	BOLO CASEIRO VÁRIOS SABORES C/550G	UND	5.000
30	BOLO DE FESTA	KG	50
31	BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJÚ PCT C/ 01KG	PCT	150
32	CAFÉ EM PÓ TORRADO, EMBAL. PLÁSTICA COM 250G	PCT	5.000
33	CALDO DE CARNE, CX COM 02 TABLETS - 20G OU 19G	CX	250
34	CALDO DE GALINHA CAIXA PESANDO 19 OU 21G	CX	500
35	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	3.000
36	CARNE CAPRINA.	KG	2.000
37	CARNE CHÃ DE DENTRO (25%)	KG	875
38	CARNE CHÃ DE DENTRO (75%)	KG	2.625
39	CARNE DE SOL DE 2ª	KG	2.000
40	CATCHUP EMBAL. DE 300G	UND	100
41	CEBOLA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, BRANCA OU ROXA, LIMPAS, SECAS E SEM DESCAMAÇÃO. PRODUTO COM A DUREZA CARACTERÍSTICA	KG	2.500
42	CENOURA	KG	2.500
43	CHÁ (SACHÊ VARIADOS)	UND	3.000
44	CHARQUE 500G	PCT	1.000
45	CHUCHU, TAMANHO MÉDIO.	UND	1.000
46	COENTRO, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOL	3.000
47	COLORÍFICO (COLORAL), EMBAL. PLÁSTICA COM 100G	PCT	1.500
48	COSTELA BOVINA	KG	2.000
49	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA 25%, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G,	UND	1.200



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.brE-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
50	ERVILHA EM LATA 200G	UND	500
51	FARINHA DE MANDIOCA INDUSTRIALIZADA, REFINADA, EMBALAGEM DE 1KG	UND	1.000
52	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL (SEM FERMENTO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	500
53	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR E SAIS MINERAIS. LATA COM 400G.	LT	500
54	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG COM DATA DO EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS, PRODUTO UNIFORME, SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	KG	2.000
55	FEIJÃO MACASSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS E LIMPOS, PACOTE DE 1KG.	KG	2.500
56	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, EMB. PLÁSTICA DE 1KG, C/ DATA DE FAB. E VALIDADE	KG	2.500
57	FÍGADO DE BOI	KG	2.000
58	FLOCOS DE MILHO PRÉ COSIDO EMBALAGEM 500G.	PCT	4.000
59	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	5.000
60	FRANGO, PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR PACOTE, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS,	KG	4.000



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.brE-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

	COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.		
61	GOIABA DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM DANOS INTERNO E EXTERNO. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	2.000
62	IOGURTE DESNATADO DIVERSOS SABORES C/ 1 LITRO	PCT	5.000
63	IOGURTE INTEGRAL DIVERSOS SABORES C/ 1 LITRO	PCT	5.000
64	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	6.500
65	LEITE CONDENSADO	CX	400
66	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBAL. SACO ALUMINIZADO C/ 200G.	PCT	800
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE POLIÉSTER METÁLICO, ATÓXICO, COM PESO DE 200G CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	800
68	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTOSE-LATA 400G, MAIOR DE SEIS MESES- MENOR DE UM ANO.	UND	1.000
69	LEITE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE-LATA 400G.	UND	1.000
70	LEITE IN NATURA	LT	10.000
71	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	2.000
72	MAÇÃ TIPO COMUM, SEM SUJIDADES COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE C/ PESO APROXIMADO 120 G	UND	500
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, MASSA	PCT	8.000



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.brE-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021**

	SECA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 500G		
74	MACAXEIRA	KG	250
75	MAIONESE C/ 200G	UND	100
76	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	2.500
77	MANGA IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	2.000
78	MANTEIGA DA TERRA, GARRAFA COM 500G	UND	600
79	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 3KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500
80	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500
81	MELÂNCIA DE PRIMEIRA	KG	2.500
82	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ TER PELO MENOS 5 KG. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500
83	MILHO VERDE EM LATA C/ 200G	LATA	500
84	MORTADELA MISTA	KG	1.000
85	NATA FRESCA DO SERTÃO	KG	500
86	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM DE 900ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTR	UND	1.000
87	OVO - BANDEJA COM 15 UNIDADES	BDJ	5.000



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.brE-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

88	PÃO DE CACHORRO QUENTE - ASSADO COM 70G CADA UNIDADE	UND	15.000
89	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	PCT	1.500
90	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G	PCT	1.000
91	PÃO DOCE C/ 50 G	UND	15.000
92	PÃO FRANCÊS - ASSADO, COM SAL DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DA CONFECÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, COM 50 GR. CADA UNIDADE.	UND	28.000
93	PEIXE- FILÉ, CONGELADO, SEM OSSO OU ESPINHA E SEM PELE, COM ASPECTO FIRME APRESENTANDO COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE RÓSEA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRASO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA 105 DE 19/05/99, EMBALADO EM PACOTE DE 1KG.	PCT	3.000
94	PEPINO IN NATURA	KG	500
95	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.200
96	PIRULITO PCT C/ 50 UNID PESO LÍQUIDO 600G	PCT	100
97	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, DIVERSOS SABORES C/ 400G	PCT	4.000
98	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU DE ARROZ (TIPO MUCILON) - LATAS DE 400G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO.	UND	1.000
99	PRESUNTO DE FRANGO	KG	1.500
100	PROTEÍNA DE SOJA TEX. 400G	PCT	1.400
101	QUEIJO COALHO	KG	1.000
102	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	1.500
103	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	1.500
104	RAPADURA COMUM, EM EMBAL. PLÁSTICA COM 400G	UND	1.000



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

105	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM 2L, PCT C/06 UNID	PCT	350
106	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM 2L, PCT C/06 UNID	PCT	350
107	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM 2L, PCT C/06 UNID	PCT	300
108	REPOLHO REGIONAL	KG	800
109	SAL IODADO 1KG	KG	500
110	SALGADO TIPO CANUDO	KG	3.000
111	SALGADO TIPO COXINHA	KG	3.000
112	SALGADO TIPO EMPANADA	KG	3.000
113	SALGADO TIPO ENROLADINHO	KG	3.000
114	SALGADO TIPO PASTEL	KG	3.000
115	SALSICHA	KG	1.500
116	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SENDO FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.000
117	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM PRIMARIA EM GARRAFAS DE 500ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ÁGUA E CONDIMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	1.000
118	TOMATE IN NATURA - PRODUTO LIMPO SEM MACHUCADOS OU CORTES, AVERMELHADOS. TAMANHO MÉDIO, LIMPOS E EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO, SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO	KG	2.500
119	UVA IN NATURA	KG	100
120	UVA PASSAS	KG	100
121	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA C/ 500ML	UND	250



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 012/2021
Processo Licitatório nº 071/2021

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ identidade nº _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para **formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, assinar **Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE
COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADES
COOPERATIVAS

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 012/2021
Processo Licitatório nº 071/2021

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____,
se enquadra, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na
condição de:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- sociedade cooperativas

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 012/2021
Processo Licitatório nº 071/2021

Declaro, para fins de prova junto ao Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 012/2021
Processo Licitatório nº 071/2021

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

ANEXO VII – MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 012/2021
Processo Licitatório nº 071/2021

Sr^a. Pregoeira,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, o fornecimento dos produtos abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias contados da abertura dos envelopes propostas).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para recebimento da Autorização de Compra e Telefone para contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 012/2021
Processo Licitatório nº 071/2021

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Inscrição Estadual nº _____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº _____ (SSP/ _____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para as secretarias municipais e gabinete da prefeita, em seus diversos setores, programas e órgãos e merenda escolar**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em _____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
------	---------------	-------	------	-------	-----------------------	-------------



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

--	--	--	--	--	--	--

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, O FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ Fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao **Processo Licitatório N° 071/2021 – Pregão Presencial n° 012/2021**, atestadas e aceitas pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

5.3 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

5.3.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ N° 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ N° 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

6.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

6.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos **SEMANALMENTE**, na sede do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

cumprir o compromisso assumido, o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** poderá revogar o registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Catolé do Rocha/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, ____ de _____ de 2021.

Ana Maria da Silva Oliveira
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1
CPF Nº

2
CPF Nº



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

Anexo X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB E A
EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Ana Maria da Silva Oliveira

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer gradativamente ao CONTRATANTE **gêneros alimentícios para as secretarias municipais e gabinete da prefeita, em seus diversos setores, programas e órgãos e merenda escolar**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 - Os produtos deverão ser fornecidos **SEMANALMENTE**, na sede do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ _____ (____), conforme detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

5.2 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao **Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Presencial nº 012/2021**, atestadas e aceitas pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.3 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

5.3.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº **11.879.377/0001-89**, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do **Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz/PB**, aprovado para o exercício de 2021, sendo assim alocadas:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

Dotação Orçamentária
02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:
0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária
02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária
02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.001/001.001
0.1.530/001.530

Dotação Orçamentária
02 06 12 306 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária
02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:
0.1.111/220.111
0.1.530/001.530;

Dotação Orçamentária
02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO
EDUCAÇÃO
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte:



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

0.1.120/200.120

Dotação Orçamentária

02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.111/220.111

Dotação Orçamentária

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRAESTRUTURA

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

0.1.530/001.530

Dotação Orçamentária

02 11 13 122 0046 2189 0000 REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0004 2006 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 13 392 0030 2105 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 23 695 0033 2121 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 11 27 812 0011 2120 0000 FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

02 11 27 812 0011 2134 0000 APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTES MUNICÍPIO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/001.001

Dotação Orçamentária

02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.530/300.530

0.1.211/300.211

Dotação Orçamentária

02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.211/300.211

0.1.214/300.214

0.1.211/300.250

Dotação Orçamentária

02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 2 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária

02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária

02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA
JÁ

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária

02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária

02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:

0.1.214/300.214

Dotação Orçamentária

02 14 08 241 0036 2188 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 2 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/400.001



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Elemento de despesa:

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Fonte:

0.1.001/480.001

0.1.311/480.311;

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO

Elemento de despesa:

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:

0.1.390/480.390

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:

0.1.311/400.311

0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA

Elemento de despesa:



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2153 0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0020 2154 0000 PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:

0.1.311/400.311

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS

Elemento de despesa:

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:

0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0036 2158 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

Elemento de despesa:



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

0.1.001/400.001

Dotação Orçamentária

02 14 08 244 0038 2119 0000 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:

0.1.001/400.001

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- Exigir que os **produtos** sejam **fornecidos** em perfeito estado para consumo;

8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6- Observar para que durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo;

9.1.6 – Regularizar o **fornecimento dos produtos** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.1.8 - Manter durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9.2 - Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia ____ e termo final o dia ____.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da empresa;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 071/2021

mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município (FAMUP).

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Catolé do Rocha/ PB**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Brejo do Cruz/ PB, ____ de 20____.

Ana Maria da Silva Oliveira
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1
CPF Nº

2
CPF Nº